



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO N° 005/2026
Processo Administrativo n° 001/2026

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 05 de novembro do ano de 2021, relativo à contratação de empresa especializada para Implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Gestão de Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Açailândia – MA, de acordo com o art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 001/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

Ao Excelentíssimo Senhor
FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho através deste solicitar de V. Ex. a autorização para que seja aditivado a vigência do CONTRATO DE Nº 2021105. PE.002/2021 com vista à necessidade dos serviços prestados. Com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, Objeto: a contratação de empresa especializada para Implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Gestão de Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Justificativa: A prorrogação do contrato em tela justifica-se em razão da necessidade dos serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Gestão de Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Anexo:

- Cópia do Contrato de Prestação de Serviços;
- Cópia do 1º termo do aditivo
- Cópia do 2º termo do aditivo
- Cópia do 3º termo do aditivo
- Cópia do 4º termo do aditivo

Açailândia (MA), 05 de dezembro de 2025

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Responsável: Thomas Prachedes Moraes Neto

Matrícula: 024-2025-CMA

Telefone: (99) 3538-1487

Departamento: Chefe de Departamento de Compras

FOLHA Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 001/2026

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76



Relatório de Cotação: Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e suporte técnico para as soluções implantadas, em formato digital e presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Açailândia.

Pesquisa realizada entre 18/11/2025 11:58:07 e 09/12/2025 13:08:24

Relatório gerado no dia 09/12/2025 13:09:10 (IP: 2804:c2c:cf02:ca4a:ad88:a703:61e0:2b7d)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

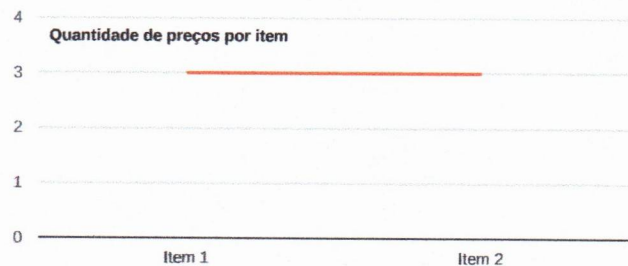
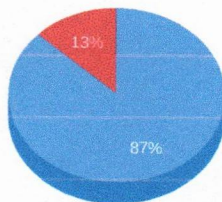
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS - Im plantação de software e/ou a prestação de serviços de customizações do sistema	3	1 Unidade	R\$ 53.555,60 (un)	-	R\$ 53.555,60	13%	R\$ 53.555,60
2) Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e suporte técnico para as soluções implantadas, em formato digital e presencial, com duração de 12 meses, de suporte técnico, atualizações, garantia de manutenção corretiva do sistema	3	12 Meses	R\$ 29.933,10 (un)	-	R\$ 29.933,10	87%	R\$ 359.197,20

Valor Global: R\$ 412.752,80

Valor do item em relação ao total

- 1) Serviço de...
- 2) IMPLANTAÇÃO DE...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 09/12/2025 13:09:10 (IP: 2804:c2c:cf02:ca4a:ad88:a703:61e0:2b7d)
Código Validação: uC55RYuQTeHtQm1WavOvmKeK8u3fwec1V93%2fOgjnJkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uC55RYuQTeHtQm1WavOvmKeK8u3fwec1V93%252fOgjnJkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS - Implantação de software e/ou a prestação de serviços de customizações do sistema

Preço Estimado: R\$ 53.555,60 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 53.555,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53.555,60

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS - Implantação de software e/ou a prestação de serviços de customizações do sistema legislativo e administrativo atualmente utilizado, e software de ponto eletrônico contemplando treinamento e dos servidores para utilização do sistema em formato digital e presencial na Câmara Municipal de Açaílandia, com treinamento para gerenciamento de assinaturas padrão ICP-BRASIL.

FOLHA Nº 03
PROCESSO ADM. Nº 001/2026

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO / 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO

Objeto: Disponibilizacao de programas especificos para gestao controle e registro de tramites e ritos regimentais em plenário compreendendo licenca de uso de software e fornecimento de equipamentos.

Descrição: Implantacao de Software - Implantacao de Software

Câmara Municipal de Açaílandia
CNPJ 12143442, 0001-76

Data: 02/10/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01637740000104-1-000037/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 10/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SERVICOS

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

01.836.497/0001-45 I T SISTEMAS ELETRONICOS E INFORMATIZADOS LTDA

R\$ 36.866,80

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Araçatuba

AVENIDA CHILE, 1617

(18) 99137-0771

marcelo@installtecnologia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 8 Melhores Propostas Finais

R\$ 105.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BERTIOGA / 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DOS VALORES IMOBILIÁRIOS NO TERMO DA PORTARIA 3.242/2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Descrição: IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO DE SOFTWARE - IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO DE SOFTWARE

Data: 05/08/2025 09:30

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 68020916000147-1-000142/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 22/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

09.290.603/0001-40 INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA

R\$ 105.000,00

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São José dos Campos

ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDESEN, 500

(12) 3949-1991

adm@geopixel.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 18.800,00

Órgão: Câmara Municipal de Mantenópolis
Objeto: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, visando a modernização institucional da Câmara Municipal de Mantenópolis, através da implantação de uma...
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE - MÓDULO DE PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE - MÓDULO DE PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Data: 04/08/2025 19:26
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 410/755
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: SVÇ
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.548.735/0001-80	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 18.800,00
VENCEDOR		
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: PRAÇA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 35
	Nome de Contato: Juliano	Telefone: (27) 3019-6900
		Email: financeiro@agapeconsultoria.com.br

Item 2: Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e suporte técnico para as soluções implantadas, em formato digital e presencial, com duração de 12 meses, de suporte técnico, atualizações, garantia de manutenção corretiva do sistema

Preço Estimado: R\$ 29.933,10 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 29.933,10 Média dos Preços Obtidos: R\$ 29.933,10

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e suporte técnico para as soluções implantadas, em formato digital e presencial, com duração de 12 meses, de suporte técnico, atualizações, garantia de manutenção corretiva do sistema, acesso a API de assinatura digital via browser, no âmbito da Câmara Municipal de Açaílândia, conforme itens descritos neste termo de referência.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7.774,50

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO / 02.03.00 - SECRET. MUN. ADM. E PLANEJ., FINANCAS, CONTAB. E GESTAO FISCAL, RH E ASSUNTOS INT. E OUVIDORIA
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de câmeras de vigilância instaladas no perímetro urbano do Município de Espírito Santo do Dourado/MG.
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DA CIDADE - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DA CIDADE

Data: 18/11/2025 14:22
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 1867590000102-1-000250/2025
Lote/Item: 1/11876
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SV
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.559.133/0001-70	50.559.133 SAMUEL DA COSTA SILVA	R\$ 7.774,50
VENCEDOR		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 27.376,80

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS / 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFGM

Objeto: Inexigibilidade de Licitação, a fim de contratar, a pedido da Biblioteca Universitária UFGM, a ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC, CNPJ nº 76.659.820/0046-53, para a prestação de "serviços especializados de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualização e aprimoramento do Software Pergamum", conforme discriminado nos docs SEI id nº 4341631 e 4445731.

Descrição: Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa) Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa) / sistema de gestão do acervo bibliográfico da Universidade Federal de Minas Gerais (UFGM) - Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa) Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa) / sistema de gestão do acervo bibliográfico da Universidade Federal de Minas Gerais (UFGM)

Data: 09/09/2025 17:11

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 17217985000104-1-000242/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 09/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UND SERVIÇO TÉCNICO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.659.820/0046-53	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	R\$ 27.376,80
VENCEDOR		
Endereço:		

FOLHA Nº 05
PROCESSO ADM. Nº 0112026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 54.648,00

Órgão: MUNICIPIO DE CHA GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de consultoria em Tecnologia da Informação, abrangendo análise, planejamento, implantação, configuração, suporte técnico, treinamento e acompanhamento de soluções e sistemas de TI, visando otimizar os proc

Descrição: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de consultoria em Tecnologia da Informação, abrangendo análise, planejamento, implantação, configuração, suporte técnico, treinamento e acompanhamento de soluções e sistemas de TI, visando otimizar os proc - Contratação de Empresa para Prestação de serviços de consultoria em Tecnologia da Informação, abrangendo análise, planejamento, implantação, configuração, suporte técnico, treinamento e acompanhamento de soluções e sistemas de TI, visando otimizar os processos, garantir a segurança da informação e assegurar o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica do município, conforme condições e exigências, estabelecidas no Termo de Referência.

Data: 26/08/2025 12:11

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11049806000190-1-000061/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 26/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.034.799/0001-14	PEDRO HENRIQUE NUNES MEDEIROS	R\$ 54.648,00
VENCEDOR		
Endereço:		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

FOLHA Nº 06
PROCESSO ADM. Nº 001/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442, 0001 - 76

Data: 04/12/2025 10:25:25

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 18/11/2025 12:14:44

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 02
Processo Adm Nº 050/2021
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fº 07
Processo Adm Nº 050/2021

CONTRATO LICITANTE REMANESCENTE Nº 2021105. PE.002/2021.
PROC. ADM. Nº 029/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA
E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVICOS E
TECNOLOGIA LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FILIBERG MELO SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, situada na Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 0322741920065 SSP/MA do CPF nº 036.870.323-10, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Gestão de Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam	Mês	12	10.080,00	120.960,00



legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Gestão de Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Açailândia, e visitas técnica realizada por técnico credenciado de acordo com o Termo de Referência.					Fr Processo Adm Nº 08 Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 12 mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado da execução dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pelo Requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 04
Processo Adm Nº 0501202
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fr 09
Processo Adm Nº 0012026

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 7.1.1 Banco: Bradesco
7.1.2 Agência: 2218-7
7.1.3 Conta: 146965-7;
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 05
Processo Adm Nº 050/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Fr 10
Processo Adm Nº 00112026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:
- 14.1.1 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos, materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prestadores ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:



16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 08
Processo Adm Nº 0591/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - (MA), 05 de Novembro de 2021 .

FELIBERG MELO

SOUSA:26874164368

Assinado de forma digital por
FELIBERG MELO
SOUSA:26874164368
Dados: 2021.11.05 15:16:02 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Feliberg Melo Sousa
Contratante

M. DA S. MESQUITA

SERVICOS E TECNOLOGIA

M da S Mesquita Serviços e Tecnologia LTDA

Sr. Mizaél da Silva Mesquita

Contratada

Assinado de forma digital por M.
DA S. MESQUITA SERVICOS E
TECNOLOGIA
Dados: 2021.11.05 15:18:56 -03'00'

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA N° 14
PROCESSO ADM. N° 001/2022

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO N° 01
PROCESSO ADM. N° 006/2022

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
N° 20210728. PE.001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A
EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVICOS E
TECNOLOGIA.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, n.º 662, Centro – Açailândia – MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA**, situada na Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa – MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade n.º 0322741920065 SSP/MA do CPF n.º 036.870.323-10, decorrente da **CONTRATO n.º 2021105. PE.002/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presenciais semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo., firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210728. PE.001/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 006/2022**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de Julho de 2021, relativo objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presenciais semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câ-



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 21
Processo Adm Nº 06122
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 15
PROCESSO ADM. Nº 0012026

mar, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de conteúdo, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de Julho de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA 28 de Julho de 2022).

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

MIZAEI DA SILVA
MESQUITA-036870323
10

Assinado de forma digital por
MIZAEI DA SILVA
MESQUITA-03687032310
Data: 2022.07.28 10:17:50 -03'00'

M da S Mesquita Serviços e
Tecnologia ME

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CRISTÓVÃO COELHO, 422 - CENTRO - CEP: 66030-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Sr. Mizael da Silva Mesquita
CONTRATADA

Folha Nº 22
Processo Adm Nº 06/22

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 12
PROCESSO ADM. Nº 046/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 0001 - 76

FOLHA Nº 16
PROCESSO ADM. Nº 001/2026

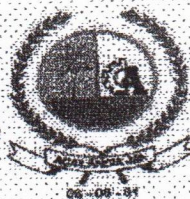
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 , 0001 - 76

TESTEMUNHAS:

NOME: Kleber Ribeiro de Araujo
CPF-Nº: 915.485.513-68

NOME: Emili Pontalva da Silva
CPF-Nº: 613.799.143-10

FOLHA Nº 13
PROCESSO ADM. Nº 029/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 20
Processo Adm Nº 029/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 17
PROCESSO ADM. Nº 001/2026

ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 029/2023

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
Nº 20210728. PE.001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM
A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA E
A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVICOS E
TECNOLOGIA.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro - Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA**, situada na Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 0322741920065 SSP/MA do CPF nº 036.870.323-10, decorrente da **CONTRATO nº 2021105. PE.002/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presenciais semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário Oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210728. PE.001/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 029/2023**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de Julho de 2021, relativo objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presenciais semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de

FOLHA Nº 14
PROCESSO ADM. Nº 096/23
Câmara Municipal de Açaílândia
CNPJ 12.143.442/0001-76



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 21
Processo Adm Nº 024/2023
Câmara Municipal de Açaílândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.98.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açaílândia (MA) 28 de julho de 2023.

Fellberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

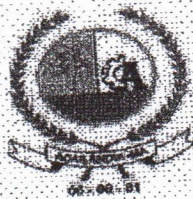
FOLHA Nº 18
PROCESSO ADM. Nº 001/2020
Câmara Municipal de Açaílândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

M da S Mesquita Serviços
e Tecnologia ME

Sr. Mizaél da Silva Mesquita
CONTRATADA

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 621 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

FOLHA Nº 15
PROCESSO ADM. Nº 046625
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442-0001-76



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 12.143.442/0001-76

Folha Nº 22
Processo Adm Nº 00912023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 19
PROCESSO ADM. Nº 00912026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442-0001-76

TESTEMUNHAS:

NOME: Christina Moura Lima

CPF-Nº: 612.566.243-81

NOME: Emil Carvalho da Silva

CPF-Nº: 613.799.143-10

FOLHA Nº 16
PROLESEC - DM. Nº 096/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442-01-76



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 20
Processo Adm Nº 018/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 03
PROCESSO ADM. Nº 018/2024

FOLHA Nº 20
PROCESSO ADM. Nº 018/2024

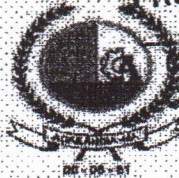
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210728. PE.001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia – MA, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Feliberg Melo Sousa, portador do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA**, situada na Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 0322741920065 SSP/MA do CPF nº 036.870.323-10, decorrente da CONTRATO nº 2021105. PE.002/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, firmam o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210728. PE.001/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 018/2024, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de Julho de 2021, relativo objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câ-

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65936-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3536-1467



Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 21
PROCESSO ADM. Nº 00512026

mará, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação realizada pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato. Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Acailândia (MA) 24 de julho de 2024.

Felipe Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

MIZAEL DA SILVA

MESQUITA:03687032310

Assinado de forma digital por MIZAEL
DA SILVA MESQUITA:03687032310
Data: 2024.07.24 18:42:31 -03'00'

M da S Mesquita Serviços e Tecnologia ME

Sr. Mizaél da Silva Mesquita
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 22
Processo Adm N° 01812076
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA N° 18
PROCESSO ADM. N° 046/25
Y
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 , 0001 - 76

TESTEMUNHAS:

NOME: [Signature]

CPF-Nº: 028971843-25

NOME: Luiz Antonio Moreira Lima

CPF-Nº: 612 666-243-81

FOLHA N° 22
PROCESSO ADM. N° 00512026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 0001 - 76



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 30
PROCESSO ADM. Nº 046/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

FOLHA Nº 23
PROCESSO ADM. Nº 001/2026

ADITIVO Nº 04

PROCESSO ADM. Nº 046/2025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

**QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20210728. PE.001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A
EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVICOS E
TECNOLOGIA.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA**, situada na Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 0322741920065 SSP/MA do CPF nº 036.870.323-10, decorrente da **CONTRATO nº 2021105. PE.002/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo., firmam o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210728. PE.001/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 046/2025**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de Julho de 2021, relativo a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presenciais semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câ-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 31
PROCESSO ADM. Nº 016/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442.0001-76

FOLHA Nº 24
PROCESSO ADM. Nº 001/2026

mará, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação por reconhecimento pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **25 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA 24 de julho de 2025).


Keliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


M da S Mesquita Serviços e Tecnologia ME
Sr. Mizael da Silva Mesquita
CONTRATADA

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 32
PROCESSO ADM. Nº 046/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

TESTEMUNHAS:

FOLHA Nº 25
PROCESSO ADM. Nº _____

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

NOME: Erenildo R. de Oliveira

CPF-Nº: 943.958.373-87

NOME: Isenne Vieira S. Ribeiro

CPF-Nº: 050.769.613-16



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 26
PROCESSO ADM. Nº 001/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

Ao Senhor

Marcio George Rafael Mendes

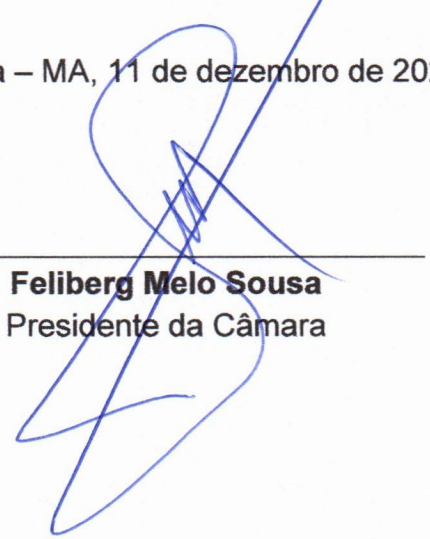
Contador desta Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de Disponibilidade Orçamentária.

Senhor Contador,

Solicito a esta Contadoria, verificar a existência de Disponibilidade Orçamentária, para fazer face a formalização do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 2021105. PE.002/2021, cujo objeto a contratação de empresa especializada para Implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Gestão de Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Açailândia – MA, 11 de dezembro de 2025.



Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 27
PROCESSO ADM. Nº 001/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001-76

Solicitação de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para Implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Gestão de Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

Açailândia (MA), 12 de dezembro de 2025.



Marcio George Rafael Mendes
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 28
PROCESSO ADM. Nº 001/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

DESPACHO

A Senhora
Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025
Nesta.

Anexo ao Presente estamos encaminhando processo administrativo nº 001/2026 e minuta do 5º Termo Aditivo do contrato nº 2021105. PE.002/2021, para análise e parecer, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Gestão de Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Açailândia (MA), 12 de dezembro de 2025.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 29
PROCESSO ADM. Nº 00312026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

ADITIVO Nº 05
PROCESSO ADM. Nº XXX/2026

QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021105. PE.002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 168.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA**, situada na Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 0322741920065 SSP/MA do CPF nº 036.870.323-10, decorrente do CONTRATO nº 2021105. PE.002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Gestão de Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Açailândia – MA, firmam o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021105. PE.002/2021, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.ºXXXX**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 05 de novembro de 2021, relativo a contratação de empresa especializada para Implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Gestão de Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Açailândia – MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 30
PROCESSO ADM. Nº 001/2020
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **03 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

**M da S Mesquita Serviços e
Tecnologia ME**

Sr. Mizael da Silva Mesquita
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 31
PROCESSO ADM. Nº 003/2020

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 / 0001 - 76

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: _____

NOME: _____

CPF-Nº: _____

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PARECER JURÍDICO

FOLHA Nº 32
PROCESSO ADM. Nº 001/2026

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026
TERMO ADITIVO Nº : 005/2026
SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

EMENTA: Aditivo nº 005/2026. Processo Administrativo nº 001/2026. Objeto: alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 05 de novembro de 2021, relativo à contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso a internet, que atendem legislações específicas em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamentos, Patrimônio, Gestão de Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnica e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com o art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Versa o presente feito sobre o processo de licitação, que resultou à contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso a internet, que atendem legislações específicas em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamentos, Patrimônio, Gestão de Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnica e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Açailândia - MA,



Constam dos autos, que a Administração da Câmara Municipal de Açaílandia solicita a alteração do prazo de vigência do contrato original celebrado em 05 de novembro de 2021.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de aditivo contratual para adequação de prazo contratual.

E assim, vieram os autos para a devida análise quanto à possibilidade jurídica do referido aditamento ao prazo do contrato administrativo.

É o Relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA:

Pois bem. Ressalvando-se os aspectos técnicos e económicos que consubstanciam o requerimento de aditivo, passemos então a presente análise.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração.

Destacamos os ensinamentos do Mestre Marçal Justen Filho', *ipsis literis*:

"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a parir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata,

Antônio da Silva Machado
Assessoria Jurídica
Port. Nº 45/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 34
PROCESSO ADM. Nº 00012026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001-76

na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro". (Grifamos.)

Assim, vislumbra-se, no procedimento em epígrafe, a hipótese de renovação do contrato. A propósito da renovação do contrato, o leading case no Tribunal de Contas da União é a sempre citada na Decisão nº . 606/96 (Processo nº . TC 008.151 / 94-6), da qual transcrevemos, verbis, o seguinte excerto:

"...vale trazer à colação o seguinte excerto da consagrada obra do mestre Hely Lopes Meirelles, Licitação e Contrato Administrativo, 10ª edição, p. 234, que diz: 'Renovação do contrato é a inovação no todo ou em parte do ajuste, mantido, porém o seu objeto inicial, para continuidade de sua execução, com o mesmo contratado ou com outrem. A renovação do contrato é feita através de uma nova licitação em busca do melhor para continuidade da atividade anteriormente contratada...Mas pode ocorrer que as circunstâncias justifiquem uma contratação direta com o atual contratado, renovando-se apenas o contrato vigente em prazo e outras condições de interesse da Administração.

Em sendo assim não se vislumbra impedimentos, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer que submeto, respeitosamente, para devidas publicações .

Açailândia – MA, 13 de dezembro de 2025.

Antonia da Silva Machado

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 35
PROCESSO ADM. Nº 001/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442, 0001-76

DECISÃO

ASSUNTO – Aditivo de Prazo
REQUERENTE – Câmara Municipal de Açailândia/MA
PROCESSO Nº 001/2026

AUTORIZO a formalização do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 2021105. PE.002/2021, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze)** meses, conforme **PARECER JURÍDICO**.

Empenha-se e Publica-se.

Açailândia - MA, 02 de janeiro de 2026.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 36
PROCESSO ADM. Nº 00312026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Açailândia – MA, convoca a empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA, para a assinatura do 5ª Termo Aditivo, decorrente da CONTRATO Nº 2021105. PE.002/2021, processo administrativo nº 001/2026.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

AÇAILÂNDIA – MA, 02 de janeiro de 2026.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
Contratante

Recebi em ____/____/____

M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA,
CNPJ sob o n.º 16.799.630/0001-08



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 37
PROCESSO ADM. Nº 001/2026

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001-76

ADITIVO Nº 05
PROCESSO ADM. Nº 001/2026

QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021105. PE.002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA**, situada na Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 0322741920065 SSP/MA do CPF nº 036.870.323-10, decorrente da CONTRATO nº **2021105. PE.002/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Gestão de Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Açailândia – MA, firmam o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021105. PE.002/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 001/2026**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 05 de novembro de 2021, relativo a contratação de empresa especializada para Implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Gestão de Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Açailândia – MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 38
PROCESSO ADM. Nº 00312026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **02 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 02 de janeiro de 2026.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

M da S Mesquita Serviços e Tecnologia ME

Sr. Mizael da Silva Mesquita

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 39
PROCESSO ADM. Nº 0012026

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 , 0001 - 76

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaenne Vieira
CPF-Nº: 050.769.613-16

NOME: Francisca Mano Raima
CPF-Nº: 364404933-53



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 40
PROCESSO ADM. Nº 0032026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001 - 76

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021105. PE.002/2021, REF.: CONTRATO nº 2021105. PE.002/2021 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 05 de novembro do ano de 2021, relativo à contratação de empresa especializada para Implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Gestão de Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Açailândia – MA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2026 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. **SINATÁRIOS:** FELIBERG MELO SOUSA – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE:** Sr. Mizael da Silva Mesquita pela **CONTRATADA.** Açailândia – MA, 02 de janeiro de 2026.



Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021105. PE.002/2021	2

FOLHA Nº 41
PROCESSO ADM. Nº 0011/2026

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

FOLHA Nº 42
PROCESSO ADM. Nº 0012026
8

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 2021105. PE.002/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2021105. PE.002/2021, REF.:

CONTRATO nº 2021105. PE.002/2021-

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA - MA e a empresa M. DA S.
MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA -

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por
objeto alteração do prazo de vigência do contrato
original, celebrado no dia 05 de novembro do ano
de 2021, relativo à contratação de empresa
especializada para Implantação e prestação de
serviços de locação de Softwares, com acesso via
internet, que atendam legislações específicas, em
especial os departamentos de Contabilidade
Pública, Administração de Pessoal - Folha de
Pagamento, Patrimônio, Gestão de Compras,
Licitação, Tesouraria, Controle de Processos
(Protocolo), tudo em conformidade com as
especificações técnicas e serviços descritos no
Termo de Referência, tudo em franco
atendimento à Legislação vigente e às normativas
do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,
para atendimento da Câmara Municipal de
Açailândia - MA- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O
prazo de vigência fica estendido por mais 12
(doze) meses, a contar do dia 02 de janeiro de
2026 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17 -
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA
JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA,
01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.: Inciso II,
do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as
partes. SINATÁRIOS: **FELIBERG MELO
SOUSA** - Presidente da Câmara, pela
CONTRATANTE: Sr. Mizael da Silva
Mesquitapela **CONTRATADA.** Açailândia -
MA, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diário

Código identificador: 2m6imimh1h20260102160137





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

FOLHA Nº 43
PROCESSO ADM. Nº 005/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442, 0001-70

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=14592578000199/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 02/01/2026





Índice

Fr ⁴⁴
Processo Adm Nº 0012025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 243/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	2
PORTARIA Nº 244/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	2
PORTARIA Nº 245/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	2
PORTARIA Nº 246/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	2





DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 243/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art.

1º - EXONERAR o servidor GESIEL SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 805.420.503-15, do cargo Função de Fiscal de Contratos estruturado no departamento administrativo da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão.

FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: S/zQrqU0wYXY

PORTARIA Nº 244/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art.

1º - NOMEAR KLEBER RIBEIRO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 915.485.513-68, para exercer o cargo Função de Fiscal de Contratos estruturado no departamento administrativo da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão.

FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: SmWny2q4KnkR

PORTARIA Nº 245/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. ARISTEU GOMES NETO, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas)

Fr. 45
Processo Adm Nº 0112026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

diárias, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís – MA, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião institucional com o Deputado Federal Pedro Lucas, visando tratar de demandas municipais, discutir projetos e ações para captação de recursos, bem como alinhar parcerias e estratégias que beneficiem o desenvolvimento do nosso município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: akxavgub2zg20250815100833

PORTARIA Nº 246/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. MARCONE OLIVEIRA DE SOUSA, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Açailândia 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís – MA, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar o Vereador em reunião institucional com o Deputado Federal Pedro Lucas, visando tratar de demandas municipais, discutir projetos e ações para captação de recursos, bem como alinhar parcerias e estratégias que beneficiem o desenvolvimento socioeconômico do município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: gwdct4qlvva20250815100834





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Fr. 46
Processo Adm Nº 001/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=14592578000199/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 15/08/2025

